



**MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

**LEI N° 4.134, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015.**

(CONFERE DENOMINAÇÃO À PRAÇA DA ESTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:


**Artigo 1°** - Fica denominada "**PRAÇA PREFEITO OSWALDO CASONATO**" a área pública defronte a Estação Ferroviária, popularmente conhecida como Praça da Estação.

**Artigo 2°** - A administração municipal colocará placa no local na qual conste o nome do homenageado.


**Artigo 3°** - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano dois mil e quinze.

  
**FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.  
Data supra.

  
**PEDRO PAULO RODRIGUES**  
- Chefe de Gabinete -

Praça Francisco Simões, s/n° - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-000  
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br